

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072 gabinete.sabara@ifmg.edu.br

#### EDITAL Nº 08 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre as inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pósgraduação stricto sensu para docentes do quadro efetivo do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, Prof<sup>a</sup> Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para capacitação docente com afastamento para participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* para docentes do quadro efetivo do IFMG Campus Sabará.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação e pós-doutoramento tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.
- 1.2 Os critérios de classificação das solicitações serão regidos conforme Resolução do Conselho Acadêmico (CONSEAC) do Campus Sabará nº 04 de 27 de abril de 2017 e suas alterações.
- 1.3 Não é permitido o afastamento à capacitação docente no meio de semestre letivo corrente, devendo ser todo o processo para efetivação do mesmo, inclusive da realização do Edital para professor substituto, antes do início das aulas do semestre subsequente ao que ocorreu a seleção para o afastamento.
- 1.3.1 O professor que não apresentar seu comprovante de matrícula no ato da inscrição deste edital, poderá fazê-lo conforme alínea II do item 3.1. Neste caso, o professor fica ciente que não havendo tempo hábil para realização do concurso de professor substituto até o início do semestre letivo, o mesmo só terá sua liberação após o fechamento do semestre iniciado.
- 1.3.2 Em caso de aprovação do docente para o afastamento à capacitação, a realização do processo seletivo simplificado para professor substituto, só poderá acorrer mediante a apresentação do comprovante de matrícula no programa que o docente estará vinculado durante a capacitação.

### 2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas para este edital até 02 (duas) vagas destinadas ao afastamento, todas com afastamento a partir de agosto de 2017.

# 3. PRÉ-REQUISITOS À INSCRIÇÃO

3.1 Poderá se inscrever no presente instrumento o docente que atender às seguintes condições:

Edital 08/2017 Página 1 de 4



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072 gabinete.sabara@ifmg.edu.br

- I. Pertencer ao quadro permanente do Campus Sabará e estar em efetivo exercício no IFMG;
- II. Estar aprovado como aluno regular de programas de pós-graduação ou pós-doutoramento ou participando de processo de seleção em estágio de Pós-Doutorado conforme orientação na Resolução CONSEAC 04/2017;
- III. Caso o candidato não apresente sua matrícula/aprovação no ato da inscrição, o mesmo deverá fornecer documentos que permitam ao conselho de área avaliar o relacionamento do programa às atividades realizadas pelo docente;
- IV. Estar em dia com a entrega do relatório da Atividade Docente (RAD);
- V. Apresentar toda a documentação exigida na Resolução CONSEAC 04/2017, dentro do prazo de inscrições deste Edital;
- VI. Apresentar comprovação de compatibilidade entre o curso pleiteado e a área de atuação profissional do candidato;

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas de **02/05/2017 a 31/05/2017**.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no setor de Gestão de Pessoas do Campus Sabará, em seu horário de atendimento.
- 4.3. O candidato deverá entregar toda documentação em envelope lacrado contendo o nome e listagem dos documentos que estão sendo entregues.
- 4.4. Após o recebimento, a gestão de pessoas encaminhará as inscrições aos conselhos de área, conforme Regimento Interno, findado o prazo de inscrição, para prosseguimento do processo.

# 5. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

- 5.1. Os pedidos serão avaliados conforme a Resolução CONSEAC n. 04/2017.
- 5.2. Ficará automaticamente excluído do processo os candidatos que não atenderem o item 3.1 do presente Edital.
- 5.3. Cada conselho de área deverá se reunir e deliberar sobre as solicitações até o dia 14/06/2017. Devendo ser registrado em ata a decisão do conselho, com a descrição o prazo aprovado por docente, se será demandado professor substituto, como será a distribuição das disciplinas entre os professores da área se não for haver contratação de professor substituto e a indicação dos professores que irão compor a banca de seleção de professor substituto, se for o caso.

### 6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do Processo se dará por ordem de classificação, em conformidade com os critérios estabelecidos neste na Resolução CONSEAC n. 04/2017 e Portaria IFMG n. 246/2013.
- 6.2 O resultado será divulgado na página inicial do site do IFMG Campus Sabará, a partir 19/06/2017.

Edital 08/2017 Página 2 de 4



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072 gabinete.sabara@ifmg.edu.br

### 7. RECURSOS

7.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado, datado e assinado a Direção-Geral do Campus, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu e pós-doutoramento implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFMG *Campus* Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt, Diretora Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Sabará.

Edital 08/2017 Página 3 de 4



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072

gabinete.sabara@ifmg.edu.br

## ANEXO I

Conferência dos documentos protocolados para inscrição ao Edital 08/2017

Documentos	Marcar com X
I - requerimento inicial de afastamento integral (ANEXO I - Resolução CONSEAC n. 04/2017)	
II – barema preenchido com o somatório da pontuação total e assinado (Anexo II - Resolução CONSEAC n. 04/2017), as cópias dos documentos comprobatórios e o Curriculum Lattes.	
a) as cópias dos documentos comprobatórios serão atestadas com o original.	
b) os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem constante no barema (Anexo II - Resolução CONSEAC n. 04/2017);	
III - termo de Compromisso e Responsabilidade - Pós-Graduação, relativo ao afastamento integral em cumprimento às regras estabelecidas nessa Resolução (Anexo III - Resolução CONSEAC n. 04/2017);	
IV – documento de aceite da instituição contendo o prazo regular para a realização do curso, que conste as datas de início e término regular do curso, e o comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ;	
V – documento de aceite da instituição contendo o prazo regular para a realização do curso ou a comprovação de inscrição em processo(s) seletivo(s) e cópia do edital em que o candidato está concorrendo no programa de Pós-Doutorado;	
VI - documento comprobatório do tempo de efetivo exercício no Instituto Federal de Minas Gerais, emitido pelo Setor de Gestão de Pessoas do <i>campus</i> .	
Em caso de Afastamento para programa fora do país será necessário ainda os documento seguir:	os a
VII – outra via do Termo de Compromisso e Responsabilidade - Pós-Graduação (Anexo III - Resolução CONSEAC n. 07/2017);	
VIII - formulário de solicitação e documentos comprobatórios para afastamento do país (Anexo IV - Resolução CONSEAC n. 07/2017);	

Edital 08/2017 Página 4 de 4